



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação de excepcional interesse público
por prazo determinado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipais, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (uma) vaga mais formação de cadastro reserva para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA(S)**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através de **Portaria 024/2025**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.3.1 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado por Lei Específica e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme as Lei Municipal nº 631/2006.

Cargos	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Padrão/Vencimentos
OPERADOR DE MAQUINAS	01 + Cadastro Reserva	Ensino Fundamental incompleto + carteira nacional de habilitação “C”	40 h	Padrão 05/ R\$ 1.992,11

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal nº 631/2006, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

2.4 As atribuições do cargo estão definidas na Lei Municipal nº 631/2006.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Tomaz Costa, Lagoão, RS, de 04 a 11 de Março de 2026, das 08h às 11:30 das 13:30 as 17 hs.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- c) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5 – DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

5.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação		Pontuação Máxima 50 PONTOS
Experiência exercida na atividade similar ao cargo	02 pontos por ano	10
Participação em curso, evento no cargo pretendido	02 pontos por evento	20

TOTAL DA PONTUAÇÃO DO SELETIVO 30 PONTOS

5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 OBS: Somente serão aceitos títulos e certificados concluídos antes da abertura da inscrição do presente edital.

6 – DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme o Anexo II.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será realizado **sorteio em ato público**.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma constante no Anexo III.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

10 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de LAGOÃO, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória.

10.2 A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado de seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 O contrato pode ser rescindido a qualquer momento em razão do interesse/necessidade da Administração Pública.

10.4 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, na forma da Lei;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure certeza da ciência do interessado.

10.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

10.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.4 Segue cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

LAGOÃO, RS, 03 de Março de 2026.

NELIO FORNARI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE CADASTRO:

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

1 - DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: Pai: _____
Mãe: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Data de nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e Órgão Expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____

2.3 Certificado de Reservista: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Endereço Eletrônico: _____

2.6 Telefone: Residencial: _____
Celular: _____

3 – ESCOLARIDADE:

3.1 Curso Superior:
Nome do Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

**4 – CURSOS, CONGRESSOS, JORNADAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E
TREINAMENTOS RELACIONADOS AO CARGO:**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, os títulos e documentos acima relacionados são verdadeiros e válidos, comprovados mediante cópias autenticadas em anexo.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura de Membro da Comissão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____,
Ficha de Inscrição nº _____, concorrente a uma vaga ao cargo de _____,
apresento recurso junto a Comissão.

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é
_____ (explicitar a
decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

LAGOÃO, RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em ____ de _____ de 2026.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

ANEXO III

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	04/03/2026 à 11/03/2026
Análise dos Currículos	12/03/2026 e 13/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar	16/03/2026
Recurso	17/03/2026
Análise Recursal e Sorteio	18/03/2026 (sorteio 10:00)
Publicação da Relação Definitiva de classificados	19/03/2026

